



6º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 051.1/2021- PMI/SEMED-D

SEXTA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 051.1/2021-PMI-D-SEMED, ORIGINADO DA DISPENSA Nº 051/2021-PMI-D, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. JORGE DE MELO PINHEIRO, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº2717042 SSP/PA e CPF nº597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominada **LOCATÁRIA** e como **LOCADOR** o Sr. **JORGE DE MELO PINHEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 454.329.292-87, portador do RG nº 3363654 2ªVIA PC/PA, têm por justo a sexta prorrogação do contrato a locação de imóvel Rural, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93 e 8.245/91 e as seguintes cláusulas ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. A Sexta Prorrogação fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Dispensa nº 051/2021-PMI-D/SEMED.
- B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- C. Integram e completam a Presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº 051.1/2021-PMI-D/SEMED de Dispensa nº051/2021-PMI-D.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se objeto desta prorrogação

Alterar a **CLAÚSULA SÉTIMA – (da vigência)** do contrato nº051.1/2021-PMI-D, do processo de dispensa nº 051/2021-PMI-D, que objetiva a Locação de Imóvel para funcionamento da Casa dos Professores da Escola São Roque, onde irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Igarapé-Miri, passando a vigorar nos seguintes termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação terá vigência de 05 (Cinco) meses a contar de **06/04/2024 até 06/09/2024**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

EXERCÍCIO 2024.

1. Dotação Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação

12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação



Elemento de despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

12.361.0007.2.071.0000 – Manutenção do Salário Educação - QSE

Elemento de despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri/PA, 04 de abril de 2024.



JANILSON OLIVEIRA FONSECA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 003/2021/GAB/PMI

LOCATÁRIO



JORGE DE MELO PINHEIRO

CPF: 454.329.292-87

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____

CPF: _____

2. Nome: _____

CPF: _____